



PROCESSO N.º:	84280/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
CNPJ:	03.214.160/0001-21
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
NÚMERO OS:	9504/2017
EQUIPE TÉCNICA:	LEANDRO INFANTINO FRANCA, RICHARD MACIEL DE SA

## DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR,

No cumprimento do disposto no art. 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 12/2016-TP, segue o despacho final referente ao processo em epígrafe.

Trata-se de relatório técnico conclusivo após análise de defesa referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, exercício de 2016, sob a responsabilidade do senhor Anderson Gláucio Andrade, Ordenador de Despesas.

Convocada a se manifestar, a equipe técnica responsável pela instrução do processo emitiu relatório técnico conclusivo, por meio do qual opinou pela manutenção das irregularidades discutidas no relatório preliminar, conforme descrito abaixo:

### Resultado da Análise

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_01.** Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

1.1 ) *Inscrição de restos a pagar sem a necessária disponibilidade de caixa.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).



2.1 ) SANADO

2.2 ) *Inexistência de documentos que comprovem a realização de audiências públicas com a finalidade de avaliar as metas fiscais traçadas para o período - Art. 9º, § 4º, da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

2.3 ) SANADO

2.4 ) SANADO

**3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1 ) *Déficit financeiro decorrente do confronto de receitas arrecadadas e despesas pagas (Art. 43, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.320/64. e Art. 1º, parágrafo 1º da LC 101/00) - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Na sua vez, nos termos do art. 5º, § 2º, II, III e IV, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 12/2016-TP, o supervisor designado para a análise do relatório acompanhou o entendimento da equipe técnica.

No meu turno, sob os termos do atesto do supervisor, acolho a conclusão dos especialistas quanto a manutenção das irregularidades.

Em síntese, anoto que o relatório preliminar aborda os assuntos obrigatórios previstos no art. 82, § 2º, a a e, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (RITCE-MT), os quais poderão subsidiar a emissão do respectivo parecer prévio.

A título complementar, dada a importância do assunto, apresento na sequência a síntese dos resultados das políticas públicas da educação e saúde (art. 82, § 2º, d, do RITCE-MT), a partir de dados parametrizados e atualizados por esta Casa via anexo único da Resolução Normativa n. 10/2015.

#### 1. Educação – rede municipal

Com base nas informações do item 5.6.2.2.1 do relatório preliminar (fls. 28-29 do documento digital n. 207363/2017), que aborda os indicadores da educação – rede municipal, sugiro que Vossa Excelência, na oportunidade do Voto, recomende ao Poder Legislativo que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que:

1.1. efetue esforços para melhorar o seu próprio desempenho referente ao indicador da educação, devidamente destacado no quadro que segue:

--	--	--	--



INDICADOR	AVALIAÇÃO 2015	AVALIAÇÃO 2016	ANÁLISE
Taxa de cobertura potencial na educação infantil - 0 a 6 anos (2015)	40,65	43,88	melhor
<b>Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF (2015)</b>	<b>4,30</b>	<b>5,40</b>	<b>pioir</b>
<b>Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF (2015)</b>	<b>6,30</b>	<b>7,70</b>	<b>pioir</b>
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2015)	0,70	0,60	melhor
<b>Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano – EF (2015)</b>	<b>3,40</b>	<b>5,90</b>	<b>pioir</b>
Distorção idade/série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2015)	13,50	11,40	melhor
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil (2015)	100,00	100,00	manutenção da situação
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil (2015)	100,00	100,00	manutenção da situação
<b>% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2015)</b>	<b>50,00</b>	<b>100,00</b>	<b>pioir</b>
<b>% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2015)</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>pioir</b>

1.2. proceda a melhoria dos indicadores da educação que se encontram piores que a média nacional, devidamente destacados no quadro que segue:

INDICADOR	AVALIAÇÃO 2016 MÉDIA BRASIL	AVALIAÇÃO 2016 MUNICÍPIO	ANÁLISE
<b>Taxa de cobertura potencial na educação infantil - 0 a 6 anos (2015)</b>	<b>54,95</b>	<b>43,88</b>	<b>pioir</b>
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF (2015)	7,10	5,40	melhor
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF (2015)	12,90	7,70	melhor
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2015)	1,30	0,60	melhor
<b>Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano – EF (2015)</b>	<b>4,30</b>	<b>5,90</b>	<b>pioir</b>
Distorção idade/série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano –			



EF (2015)	16,00	11,40	melhor
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil (2015)	53,80	100,00	pior
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil (2015)	50,50	100,00	pior
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2015)	54,74	100,00	pior
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2015)	51,47	50,00	melhor

## 2. Saúde

Quanto aos resultados das políticas públicas da saúde, tendo por base as informações do item 5.6.3.2.1 do relatório preliminar de auditoria (fls. 30-31 do documento digital n. 207363/2017), sugiro que Vossa Excelência, na oportunidade do Voto, recomende ao Poder Legislativo que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que:

2.1. efetue esforços para melhorar o seu próprio desempenho referente aos indicadores da saúde, devidamente destacados no quadro que segue:

INDICADOR	AVALIAÇÃO 2015	AVALIAÇÃO 2016	ANÁLISE
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014)	9,85	7,63	melhor
<b>Taxa de mortalidade infantil (2014)</b>	<b>19,70</b>	<b>22,90</b>	<b>pior</b>
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014)	39,41	43,13	melhor
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2015)	18,91	18,91	manutenção da situação
Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório/cérebro-vascular (2014)	46,67	19,82	melhor
Taxa de detecção de hanseníase (2015)	7,27	4,58	melhor
<b>Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2015)</b>	<b>0,17</b>	<b>0,01</b>	<b>pior</b>
Taxa de incidência de dengue (2015)	541,68	6,55	melhor
Incidência de tuberculose todas as formas (2015)	39,41	32,74	melhor
Cobertura – Imunizações: Pentavalente (2015)	95,13	138,81	melhor

2.2. proceda a melhoria dos indicadores da saúde que se encontram piores que a média nacional, devidamente



destacados no quadro que segue:

INDICADOR	AVALIAÇÃO 2016 MÉDIA BRASIL	AVALIAÇÃO 2016 MUNICÍPIO	ANÁLISE
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014)	6,81	7,63	pior
Taxa de mortalidade infantil (2014)	12,90	22,90	pior
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014)	64,62	43,13	pior
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2015)	19,79	18,91	melhor
Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório/cérebro-vascular (2014)	48,96	19,82	melhor
Taxa de detecção de hanseníase (2015)	1,41	4,58	pior
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2015)	0,42	0,01	pior
Taxa de incidência de dengue (2015)	806,43	6,55	melhor
Incidência de tuberculose todas as formas (2015)	32,20	32,74	pior
Cobertura – Imunizações: Pentavalente (2015)	96,30	138,81	melhor

Assim, encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

Em Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2017.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO  
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO